



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.736, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 7.679, de 29 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto n.º 7.679, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

I – As alterações que relacionem-se com a definição do objeto são afetas ao conteúdo essencial de que trata o § 2º deste artigo, de modo que alterações nesses parâmetros demandarão a repetição da fase de planejamento, com prejuízo da preservação da regência legal originária. (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2024.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas